

Caderno do Bizu
DIREITO
ADMINISTRATIVO
para concursos



Aprendizagem Objetiva

INTRODUÇÃO

Seja bem-vindo(a) ao Caderno do Bizu de Direito Administrativo para Concursos Públicos!

Este material foi cuidadosamente elaborado para ser o seu aliado na reta final dos estudos. Sabemos que o Direito Administrativo é uma disciplina essencial em praticamente todos os concursos públicos, exigindo não apenas compreensão teórica, mas também domínio prático para resolver questões de forma rápida e segura.

Aqui, você encontrará resumos objetivos, esquemas visuais, dicas práticas e os bizus mais cobrados pelas bancas — tudo organizado para facilitar sua memorização e potencializar seu desempenho.

Nosso objetivo é entregar um conteúdo enxuto, direto ao ponto, sem perder a profundidade necessária para que você alcance a tão sonhada aprovação.

Use este caderno como complemento ao seu estudo teórico e como ferramenta de revisão acelerada antes da prova. Cada página foi pensada para transformar o conhecimento em resultado!

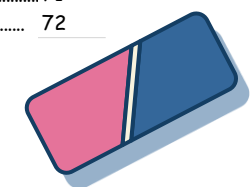
Bons estudos e conte sempre com a gente na sua caminhada rumo ao sucesso!

Maria Fernandes

Sumário

Conceitos Iniciais.....	7
Fontes do Direito Administrativo.....	8
Objeto do Direito Administrativo.....	9
Conceito e elementos do Estado.....	10
Funções do Estado.....	11
Funções típicas e atípicas do Estado.....	12
 Administração Pública.....	 13
Direito Público x Direito Privado.....	14
Estado x Governo x Administração Pública.....	15
Administração Pública nos Aspectos Subjetivo e Funcional.....	16
Organização da administração pública.....	17
Classificação dos Órgãos Públicos.....	18
Teoria do Órgão.....	19
Exemplo Prático - Teoria do Órgão.....	20
Centralização x Descentralização.....	21
Administração Direta x Administração Indireta.....	22
Tipos de Descentralização.....	23
Descentralização por Outorga.....	24
Descentralização por Delegação.....	25
Administração Indireta.....	26
Tipos de Autarquias.....	27
Serviços Públicos x Atividade Econômica.....	28
 Princípios.....	 30
Princípios da Administração Pública.....	30
Regime Jurídico-Administrativo.....	31
Princípios Constitucionais Expressos.....	32
Princípios Implícitos do Direito Administrativo.....	33
Princípio da Legalidade.....	35
Princípio da Publicidade.....	37
Princípio da Impessoalidade.....	38
Princípio da Eficiência.....	40

Princípio da Autotutela.....	41
Princípio da Proporcionalidade.....	42
Princípio da Segurança Jurídica.....	43
Nepotismo e o Princípio da Moralidade.....	44
Relevância dos Princípios.....	45
 Poderes Administrativos.....	 47
Poder Hierárquico.....	48
Poder Disciplinar x Poder de Polícia.....	49
Exemplos de Poder Disciplinar x Poder de Polícia.....	50
Supremacia no Poder de Polícia x Supremacia no Poder Disciplinar.....	51
Atributos do Poder de Polícia.....	52
Exemplo Prático dos Atributos do Poder de Polícia.....	53
Ciclo de Polícia - STJ.....	54
Polícia Administrativa X Polícia Judiciária.....	55
Poder Regulamentar.....	56
Abuso de Poder: Desvio de Finalidade x Excesso de Poder.....	57
 Serviços Públicos.....	 58
Princípios do Serviço Público.....	59
Administração Direta x Administração Indireta x Delegação (F.....	60
Serviços Uti Singuli x Serviços Uti Universi.....	61
Concessão x Permissão.....	62
Serviços Delegáveis x Serviços Indelegáveis.....	63
Serviços Próprios x Serviços Impróprios.....	63
Extinção da Concessão.....	64
Encampação x Caducidade.....	65
Continuidade dos Serviços Públicos.....	66
Parceria Público-Privada - PPP.....	67
Concessões Especiais.....	68
 Atos Administrativos.....	 70
Elementos dos Atos Administrativos.....	71
Competência.....	72



Sumário

Finalidade.....	73
Forma.....	74
Motivo e Objeto.....	75
Teoria dos Motivos Determinantes.....	76
Atributos do Ato Administrativo.....	77
Classificação dos Atos Administrativos Parte I.....	78
Classificação dos Atos Administrativos Parte II.....	79
Classes de Atos Administrativos mais comuns.....	80
Atos Normativos.....	81
Atos Ordinatórios.....	82
Atos Enunciativos.....	83
Atos Negociais.....	84
Atos Punitivos.....	85
Ato Simples x Ato Complexo x Ato Composto.....	86
Ato Perfeito x Ato Válido x Ato Eficaz.....	87
Ato Nulo x Ato Anulável e Anulação x Revogação.....	88
Formas de Extinção do ato administrativo.....	89

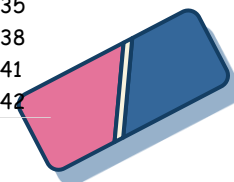
Bens Públicos.....	90
Bens da Administração Pública.....	91
Espécies de Bens Públicos.....	92
Uso de Bens Públicos pelos Particulares.....	93

Controle.....	94
Classificações de Controle.....	95
Controle Administrativo, Legislativo e Judiciário.....	97
Controle de Legalidade e Mérito.....	97
Controle por Subordinação e Vinculação.....	98
Controle Prévio, Concomitante e Posterior.....	98
Controle de Ofício e por Provocação.....	99
Controle Interno e Externo.....	99
Tutela e Autotutela.....	100
Recurso Próprio e Impróprio.....	100
Reconsideração, Recurso e Revisão.....	101

Responsabilidade Administrativa do Estado.....	102
Responsabilidade Objetiva e Subjetiva.....	104
Ato, Dolo, Culpa e Nexô Causal.....	105
Negligência, imprudência e Imperícia.....	106
Responsabilidade por Ação e Omissão.....	107
Responsabilidade Solidária e Subsidiária.....	108
Risco Administrativo e Integral.....	109

Processo Administrativo.....	110
Princípios do Processo Administrativo.....	111
Crêterios do Processo Administrativo.....	114
Direitos e Deveres dos Administrados.....	116
Impedimento e Suspeição.....	118
Fases do Processo Administrativo.....	119
Reconsideração e Recurso.....	120
Forma e Tempo dos Atos.....	121
Súmulas.....	122

Agentes Públicos.....	124
Formas de Investidura ou Vínculo.....	125
Tipos de Cargo, Emprego ou Função.....	126
Requisitos Básicos para investidura no Cargo.....	127
Concurso Público.....	128
Vínculo.....	129
Classificação dos Agentes Públicos.....	130
Agentes Políticos.....	131
Agentes Administrativos.....	132
Lei 8.112/90.....	133
Entidades Abrangidas.....	134
Características de Cargo, Emprego e Função.....	135
Formas de Provimento.....	138
Promoção versus Ascensão Funcional.....	141
Formas de Provimento Originário.....	142



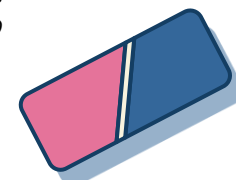
Sumário

Formas de Vacância.....	143
Remoção e Redistribuição.....	144
Estágio Probatório.....	145
Remuneração.....	146
Vantagens.....	147
Ajuda de Custo.....	148
Diárias.....	149
Indenização de Transporte e Auxílio-Moradia.....	150
Licenças e Afastamentos.....	151
Afastamentos para mandato eletivo.....	153
Acumulação de Cargos Públicos.....	154
Perícia Médica.....	155
Cessão.....	156
Afastamentos para Estudo ou Missão Oficial no Exterior.....	157
Afastamentos para Pós-graduação Stricto Sensu.....	157
Afastamentos Justificados.....	158
Horário Especial.....	158
Garantias para servidor estudante que mudar de sede.....	159
Deveres dos Servidores.....	160
Penalidades.....	161
Prescrição.....	162
Proibições.....	163
Responsabilidade do Servidor.....	164
Autotutela e Oficialidade.....	165
Suspensão de Servidores.....	166
Advertência, Suspensão e Demissão.....	167
Situações Punidas por Advertência.....	168
Situações Punidas por Demissão.....	169
Situações Punidas por Suspensão.....	171
Perda do Cargo por Servidor Estável.....	172
Processo Administrativo Disciplinar - PAD.....	173

Etapas do Processo Administrativo Disciplinar - PAD.....	174
Características e Revisão do Processo.....	175
Direito de Petição.....	176

Improbidade Administrativa.....	178
Mudanças Importantes.....	180
Responsabilidade.....	181
Dolo e Culpa.....	184
Sujeito Ativo e Passivo.....	185
Atos de Improbidade Administrativa.....	186
Atentado ao princípios.....	189
Enriquecimento Ilícito.....	190
Prejuízo ao Erário.....	193
Penalidades.....	194
Declaração de Bens.....	197
Procedimento Administrativo - Representação.....	198
Procedimento Administrativo - Afastamento Preventivo.....	199
Indisponibilidade dos Bens.....	200
Ação de Improbidade.....	201
Processo Judicial.....	202
Acordo de Não Persecução Civil - ANPC.....	204
Prescrição.....	205
Decoreba.....	206

Intervenção do Estado na Propriedade.....	211
Formas NÃO supressivas de domínio.....	212
Formas supressivas de domínio.....	213
Limitação Administrativa.....	214
Servidão.....	215
Tombamento.....	216
Requisição.....	217
Ocupação temporária.....	218
Desapropriação.....	219



FUNÇÕES do Estado



ATENÇÃO!!!

Os 3 poderes (executivo, legislativo e judiciário) são independentes e harmônicos entre si, ou seja, ninguém é superior a ninguém.



Legislativa

CRIA as Leis:

O que faz?
Cria, altera e revoga leis;
Fiscaliza o Poder Executivo.

Esfera Federal

Congresso Nacional (Senado +
Câmara dos Deputados)

Esfera Estadual

Assembleias Legislativas
(Deputados Estaduais)

Esfera Municipal

Câmaras Municipais
(Vereadores)

Exemplo

O Congresso Nacional aprova
uma nova lei ambiental,
estabelecendo regras mais
rígidas contra o
desmatamento ilegal.



Executiva

EXECUTA / ADMINISTRA as Leis:

Administra e executa políticas
públicas, garantindo o cumprimento
das leis.

Presidente da República
e Ministérios

Governadores
e Secretarias Estaduais

Prefeitos
e Secretarias Municipais

O Presidente da República sanciona
a lei e o IBAMA (órgão do Executivo)
fiscaliza e aplica multas a empresas
que desmatam ilegalmente.

O Poder Executivo é o responsável pela
administração pública. Portanto, é o Ponto
Central de estudo do Direito Administrativo.



Jurisdiçãoal

INTERPRETA as Leis:

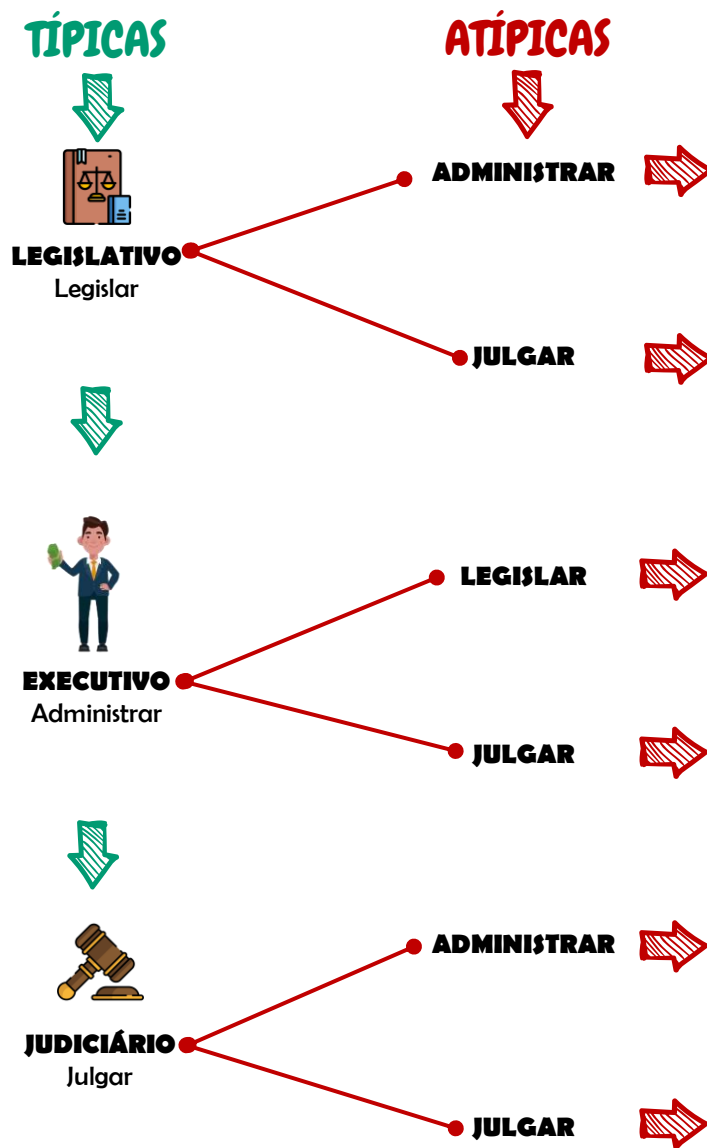
Interpreta e aplica as leis,
resolvendo conflitos.

Supremo Tribunal Federal (STF),
Tribunais Superiores e Justiça
Federal

Tribunais de Justiça e Justiça
Estadual

Juízes de Direito nas Comarcas

O STF julga uma ação de uma
empresa multada pelo IBAMA e
decide que a multa aplicada foi
legal, garantindo a efetividade da
norma.



Exemplos:

- Realizar concursos públicos para servidores do Legislativo;
- Gerenciar orçamento interno e sua organização interna.

Exemplos:

- Processar e julgar crimes de responsabilidade do Presidente da República (impeachment);
- Julgar Ministros do STF em crimes de responsabilidade (Senado).

Exemplos:

- Medidas Provisórias editadas pelo Presidente da República (com força de lei até análise do Congresso);
- Expedir decretos e regulamentos para detalhar leis e garantir sua execução.

Exemplos:

- Aplicar multas administrativas;
- Decidir processos administrativos;

Exemplos:

- Realizar concursos públicos para servidores do Judiciário;
- Gerenciar orçamento interno e sua organização interna.

Exemplos:

- Criar regimentos internos dos tribunais para organização interna.
- Expedir súmulas vinculantes para uniformizar jurisprudências.

Princípios Constitucionais **EXPRESSOS**

art. 37 da CF/88:

“A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.



LIMPE



Bizu para lembrar:

"Os princípios do Direito Administrativo são o mapa que orienta a atuação da Administração Pública, sempre em busca do interesse público!"

Legalidade



Impessoalidade



moralidade



Publicidade



Eficiência



Definição

Exemplo Prático

A Administração Pública só pode agir conforme a lei.

Um servidor só pode conceder um benefício se houver previsão legal para isso.

O interesse público deve prevalecer sobre interesses pessoais.

Um prefeito não pode contratar um parente sem processo seletivo.

Os atos administrativos devem seguir princípios éticos e honestos.

O nepotismo é proibido por ferir a moralidade administrativa.

Os atos administrativos devem ser transparentes e acessíveis à população.

EXCEÇÃO:

A CF admite o sigilo quando imprescindível à segurança da sociedade ou do Estado.

Publicação de licitações e contratos no Diário Oficial.

A Administração deve atuar com qualidade e rapidez, otimizando recursos.

Digitalização de processos para reduzir burocracia.

Os princípios são juízos abstratos de valor que devem orientar a interpretação e a aplicação das regras, bem como pautar todos os atos administrativos.

A lista de princípios não é taxativa. Sendo assim, outras leis possuem podem conter outros princípios em seu texto.

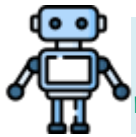
PODERES Administrativos

💡 **Bizu para lembrar:**
"Vou Degustar Hambúrguer, Depois Refresco Pequeno."

PODER



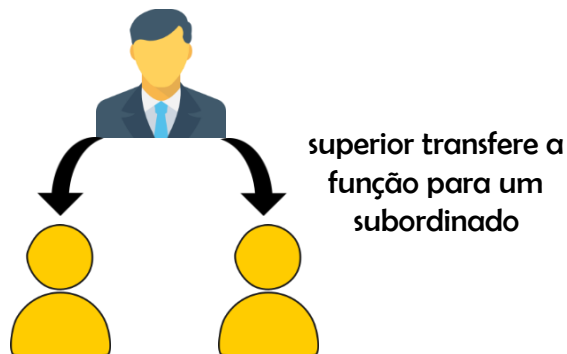
São as ferramentas que a Administração Pública utiliza para cumprir suas funções com base na legalidade.

		Definição	Exemplo	Bizu	Associação	Explicação
V inculado		Administração age conforme a lei, SEM LIBERDADE de escolha.	Conceder aposentadoria quando o servidor cumpre todos os requisitos.	"Siga a regra!"	Robô	O robô só pode seguir regras pré-programadas, sem liberdade de escolha.
D iscrecionário		Administração tem margem de LIBERDADE de escolha dentro da legalidade.	Nomeação para cargo em comissão.	"Tenho opções, mas com limites!"	Chefe Flexível	O chefe pode escolher quem contratar para cargo de confiança, mas dentro da legalidade.
H ierárquico		ORGANIZAÇÃO INTERNA da Administração, com poder de comando e controle.	Um chefe determina funções para seus subordinados.	"Mando em você, mas sigo a lei!"	Chefe e Funcionários	O chefe tem o poder de delegar funções e supervisionar seus funcionários, que devem cumprir suas ordens.
D isciplinar		Aplicação de SANÇÕES a servidores e particulares com vínculo com a Administração.	Demissão de servidor por corrupção.	"Quebrou a regra? Tem punição!"	Juiz de Futebol	O juiz pune os jogadores com cartões por faltas cometidas.
R egulamentar		Administração edita NORMAS para detalhar leis sem inovar no ordenamento jurídico.	Decreto do presidente regulamentando uma lei.	"Esclarecendo a lei, sem criar outra!"	Tradutor	O tradutor não pode inventar um idioma novo, só esclarecer o que já existe.
De P olícia		Estado LIMITA DIREITOS individuais para garantir o interesse público.	Multa de trânsito por excesso de velocidade.	"Liberdade com limites!"	Guarda de Trânsito	O guarda limita a liberdade dos motoristas aplicando multas para garantir a ordem.



DELEGAR

DESCER



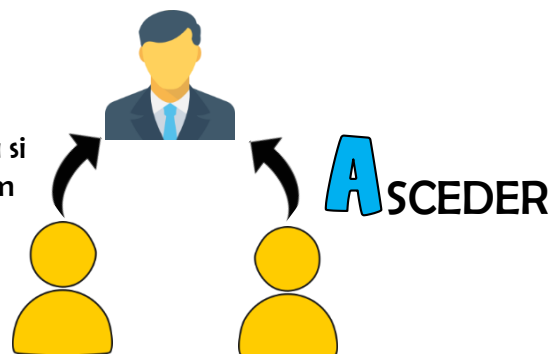
Temporária, pois o delegado não ganha a titularidade do poder (PODE SER REVOGADA).

O Secretário assina um ato administrativo permitindo que o Diretor do Hospital X tome decisões sobre a aquisição de medicamentos e equipamentos.

"Delegar é Descer,
Avocar é Ascender!"

AVOCAR

superior puxa para si
uma função de um
subordinado



Também temporária, voltando ao subordinado após resolução da questão.
(CASOS EXCEPCIONAIS, POR MOTIVO RELEVANTE)

O Diretor de um hospital estadual está demorando a resolver uma crise na UTI. O Secretário de Saúde assume a responsabilidade e decide diretamente sobre a reorganização dos leitos e recursos.

TEMPORÁRIO

EXEMPLO



- ◊ **Delegação NÃO pode ser feita quando:**
- CE** - Competências exclusivas da autoridade superior.
 - NO** - Atos de caráter normativo (criação de regras).
 - RA** - Decisão de recursos administrativos.

Atenção!!!

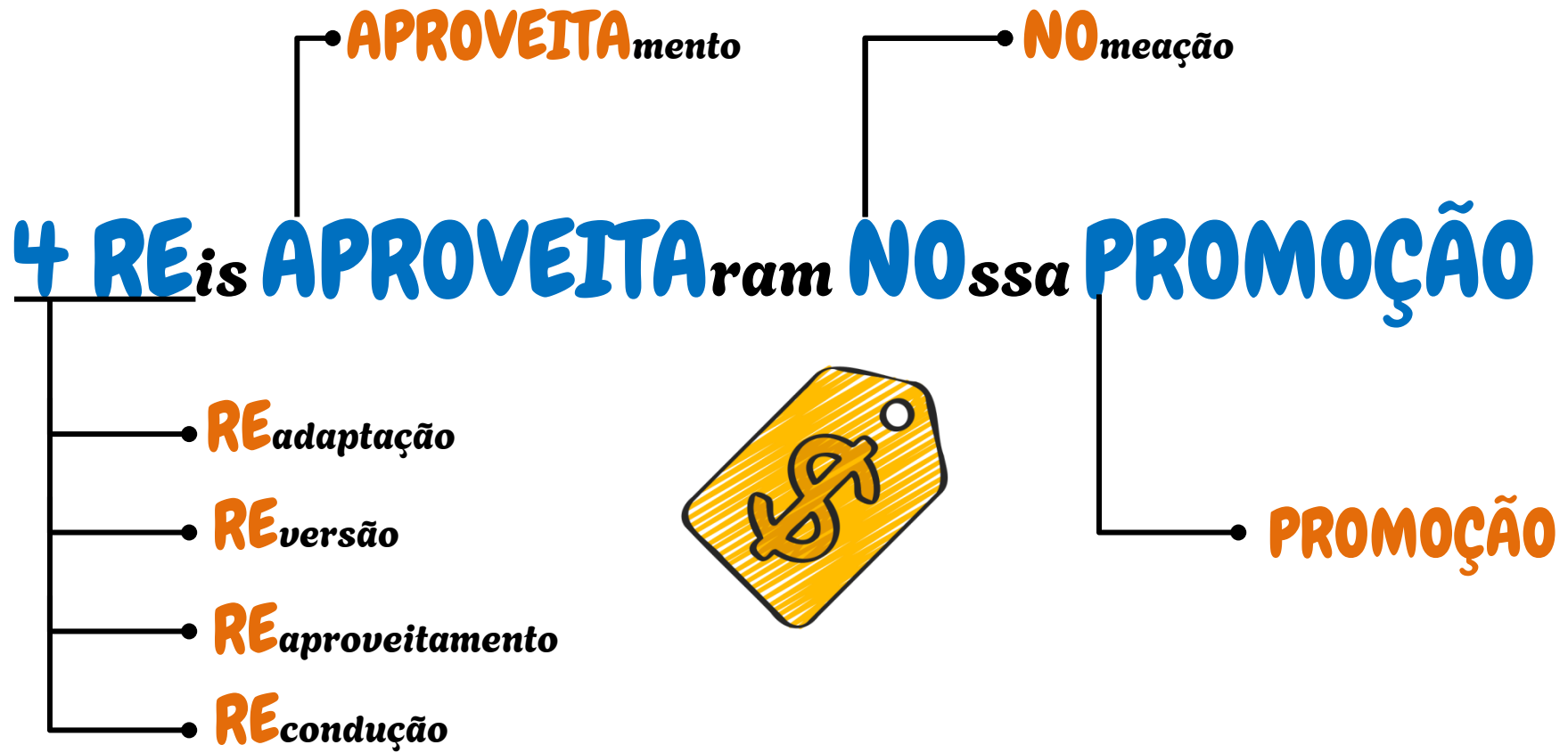
- Delegação:** Pode ocorrer com ou sem subordinação.
 - Com subordinação = Poder Hierárquico;
 - Sem subordinação = Pessoas Jurídicas Diferentes (Depende de Lei).
- Avocação:** Só pode ocorrer **com subordinação** → ou seja, dentro da mesma estrutura hierárquica.
- Fora da hierarquia,** é possível **delegar**, mas **não avocar**.

Formas de PROVIMENTO

 Nomeação Ato administrativo pelo qual se dá ao servidor a investidura em cargo público, após aprovação em concurso público ou outros requisitos legais.	 Promoção Elevação do servidor a cargo superior dentro da mesma carreira, com base em antiguidade ou mérito.	 Readaptação Ato que visa ajustar o servidor ao cargo, quando ele não puder continuar em suas atividades, devido a limitação física ou mental.	 ReVersão Retorno do servidor aposentado ao serviço público, quando invalidado o ato de aposentadoria ou quando o servidor recupera a capacidade.	 Aproveitamento Ato administrativo que reinstala o servidor no exercício de cargo público, após vacância ou outras situações que o descredenciem temporariamente.	 Reintegração Retorno de servidor ao cargo de origem após anulação de sua demissão, por decisão judicial ou administrativa.	 Recondução Retorno do servidor ao cargo que ocupava anteriormente, após ser exonerado ou afastado, comprovada a incompatibilidade do servidor.
Originária	Derivada	Derivada	Derivada	Derivada	Derivada	Derivada
NOmeação = NOvo no Cargo Pode ser efetivo (concurso público) ou comissionado (livre escolha da administração).	PROMOção = PROMOve para um cargo superior na carreira. O servidor sobe de nível dentro do mesmo cargo.	READaptação = READequado para outra função compatível. Ocorre quando ele não pode mais exercer o cargo original por limitações físicas ou mentais.	ReVersão = Retorno do Velho; Reversão de Ofício: Aposentadoria por incapacidade temporária (invalidez): decisão vinculada e não havendo vaga, trabalha como excedente; Reversão de Ofício: Aposentadoria voluntária: dependerá do interesse da administração (decisão discricionária); Apenas para Servidor estável; Até 5 anos após a aposentadoria; Se houver cargo vago.	APROVEITAmento = APROVEITA quem estava sem cargo Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo (CF88.: Art. 41, § 3º).	"REINtegração = REINicia porque foi REparado um erro" REINtegração = REpara INjustiça REparado → A demissão foi anulada. Erro → Houve uma decisão que reconheceu a ilegalidade da demissão.	RECONdução = REtorna ao cargo anterior sem CONFusão" Sem confusão → O servidor volta sem necessidade de novo concurso. Apenas para servidores aprovados no estágio probatório, ou seja, deve ser um servidor estável.



BIZU Formas de PROVIMENTO





Provimento Originário

Art. 6º O provimento dos cargos públicos far-se-á mediante ato da autoridade competente de cada Poder.



NOMEAÇÃO

Ato administrativo pelo qual o servidor é designado para ocupar um cargo público.

Sem prazo fixo para ocorrer, mas **dentro da validade** do concurso.

Deve ser publicada no Diário Oficial e pode ser para cargo efetivo (concurso) ou cargo em comissão (livre nomeação).



POSSE

Aceitação formal do cargo pelo nomeado, com assinatura do termo de posse.
Art. 7º A **INVESTIDURA** em cargo público ocorrerá com a posse.

Até
30 dias
após a nomeação.

Posse Pessoalmente ou por procuração específica;
Declaração de Bens e demais documentos exigidos.



Art. 14. A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial. - Parágrafo único. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.



EXERCÍCIO

Início do desempenho das funções do cargo.

Até
15 dias
após a posse.

O não comparecimento no prazo resulta em exoneração automática.



Formas de VACÂNCIA

Exoneração



Pode ocorrer a pedido do servidor ou de ofício (quando não satisfeitas as condições de estágio probatório ou quando o servidor não toma posse no prazo legal).

Demissão



Penalidade aplicada ao servidor após processo administrativo disciplinar, nos casos previstos em lei.

Promoção



Ocorre quando o servidor avança para um cargo superior dentro da mesma carreira, resultando na vacância do cargo anterior.



Readaptação

Se dá quando o servidor, por limitações de saúde, é aproveitado em outro cargo compatível com sua nova capacidade laboral.



Posse em outro cargo inacumulável

Quando o servidor assume um novo cargo público que não pode ser acumulado com o anterior, levando à vacância do cargo antigo.



Falecimento

Ocorre quando o servidor falece, extinguindo-se o vínculo com a Administração Pública.



Aposentadoria

Quando o servidor se aposenta, o cargo anteriormente ocupado fica vago.

Atos de Improbidade Administrativa

Enriquecimento Ilícito (Art. 9º)

Vantagem Patrimonial **Indevida** para o agente → enriquecimento pessoal.

- Propina
- Uso de bens públicos para fins particulares
- Desvio de verbas

💰 "Ganhou o que não era seu, é ilícito e deu ruim!"

Rol
Exemplificativo

Bizu:
Procure o Verbo

Prejuízo ao Erário (Art. 10)

Dano ao **patrimônio** público, mesmo sem benefício pessoal: ações ou omissões que causam perda de dinheiro ou patrimônio público

Não configura improbidade:
Mera perda patrimonial decorrente da atividade econômica (sem intenção de causar prejuízo).

- Fraude em licitação
- Deixar de cobrar dívida ativa
- Permitir uso indevido de bens públicos

💸 "Prejuízo no bolso do povo, mesmo sem lucro próprio!"

Rol
Exemplificativo

Bizu:
Matar por exclusão

Atentar contra os Princípios (Art. 11)

Ato que fere os princípios da Administração Pública.

Comprometem a **ética** e os valores que devem guiar a administração pública.

- Nepotismo
- Perseguição política
- Omissão dolosa

☹️ "Não lesou o bolso, mas rasgou os princípios!"

Rol
Taxativo

Bizu:
Memorizar

+ **GRAVE**

No caso de prática de mais de uma ato de improbidade, o Agente estará sujeito à pena mais grave.

- **GRAVE**



Penalidades

Todas as penalidades serão aplicadas somente após o Trânsito em julgado.

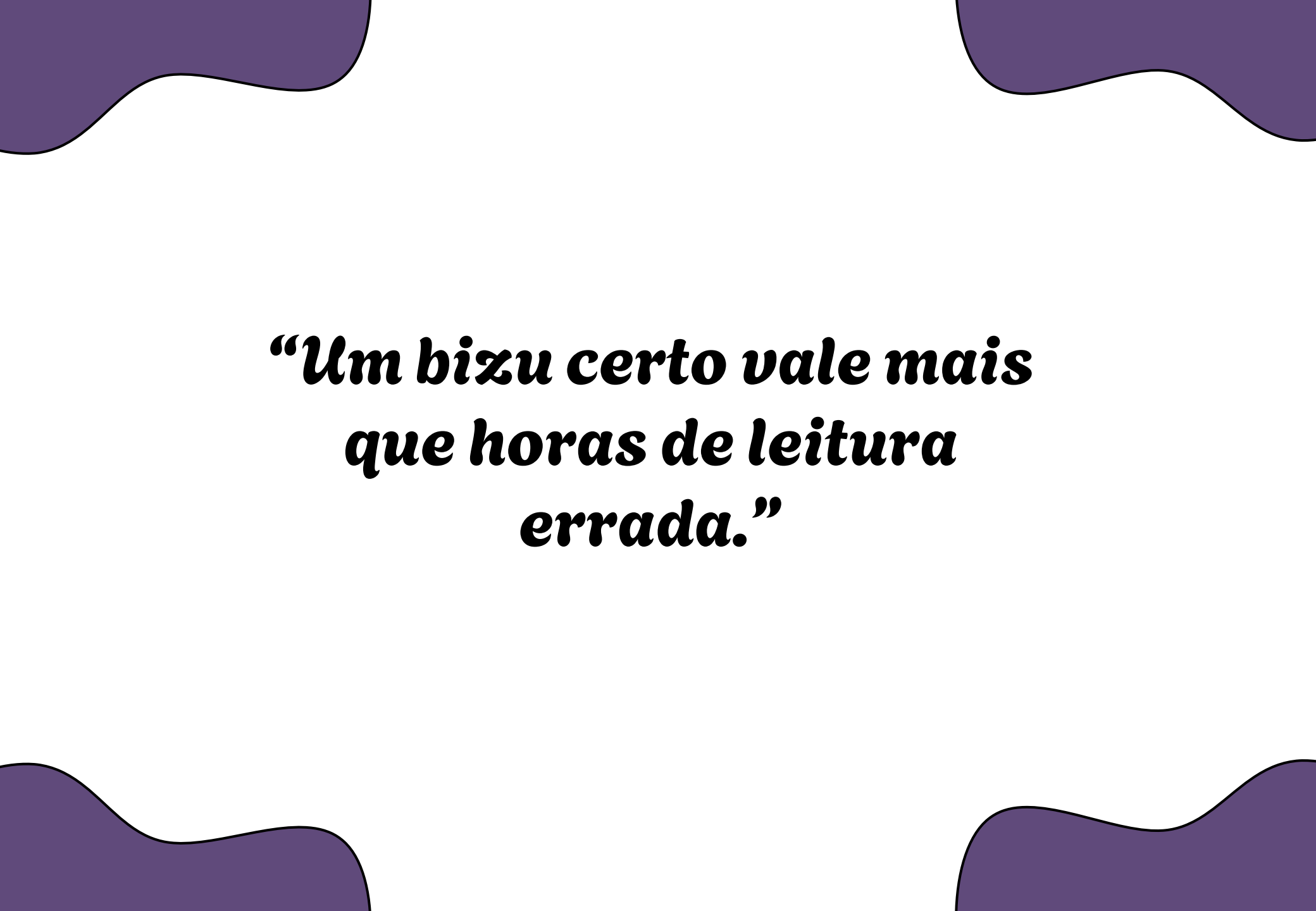
	ENRIQUECIMENTO ILÍCITO	LESÃO AO ERÁRIO	ATENTAR CONTRA OS PRINCÍPIOS
Perda dos bens ou valores	Acrescidos ilicitamente ao patrimônio	Acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância	-
Perda da função pública	Sim	Sim	-
Suspensão dos direitos políticos	Até 14 anos	Até 12 anos	-
Proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios	Até 14 anos	Até 12 anos	Até 4 anos
Multa Civil	Valor do ACRÉSCIMO patrimonial	Valor do DANO	Até 24 vezes o valor da REMUNERAÇÃO

Contagem: a partir da decisão colegiada (retroativa)

Regra: Apenas do vínculo no qual cometeu a infração (qualidade/natureza) – na época da infração

Exceção: Pode se estender para outros cargos que o agente exerça.

Pode ser de até o dobro do valor, de acordo com a situação financeira do réu.
Objetivo: tornar a penalidade mais grave como forma de reprovação/prevenção nos casos em que o patrimônio seja muito grande e a multa não faça grandes efeitos para o infrator.

The image features four purple, wavy, organic shapes in the corners, creating a frame-like effect. The top-left and top-right shapes are at the top, while the bottom-left and bottom-right shapes are at the bottom. The central area is white and contains the text.

***“Um bizu certo vale mais
que horas de leitura
errada.”***